

Atestado de trânsito em julgado

TC 018.174/2008-5.

Em cumprimento ao Acórdão n.º 1919/2011-TCU-2ª Câmara, Sessão de 29/3/2011-Extraordinária, Ata n.º 9/2011-2ª Câmara, fls. 307-308, foram notificados:

- *Ezequiel Oliveira Santana Paiva*;
- *UNISAU Comercio e Industria Ltda.*;
- *Paulo José Sampaio Bastos*.

Por meio dos ofícios:

- *Ezequiel Oliveira Santana Paiva* – Of. 325/2011, datado de 6/4/2011, fls.315-316.
- *UNISAU Comercio e Industria Ltda.* - Of. 524/2011, datado de 02/05/2011, fls.355.
- *Paulo José Sampaio Bastos* - Of. 331/2011, datado de 6/4/2011, fls.321-322.

Os interessados foram cientificados nas datas a seguir relacionadas, conforme os respectivos documentos:

- *Ezequiel Oliveira Santana Paiva* – AR datado de 14/04/2011 – fls.344
- *UNISAU Comercio e Industria Ltda.*- AR datado de 06/05/2011 – fls.357
- *Paulo José Sampaio Bastos* - AR datado de 12/04/2011 – fls.341

Transcorridos os prazos recursais, os interessados recorreram da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas e interpuseram os seguintes recursos:

- **Recurso de Reconsideração** – apreciado por meio do Acórdão 8671/2011-TCU-2ª Câmara, que decidiu por *conhecê-lo*, para, no mérito, negar-lhes provimento; (*interposto pelos responsáveis Paulo José Sampaio Bastos e Ezequiel Oliveira Santana Paiva*).

- Recurso de Revisão – apreciado por meio do Acórdão 310/2012-TCU-Plenário, que decidiu por não conhecê-lo; (*interposto pelo responsável Paulo Jose Sampaio Bastos*)

- Recurso de Reconsideração – apreciado por meio do Acórdão 1295/2012-TCU-Plenário, que decidiu por não conhecê-lo. (*interposto pelo responsável Ezequiel Oliveira Santana Paiva*)

Continua....

Assim, o Acórdão n.º 1919/2011-TCU-2ª Câmara, transitou em julgado nas datas a seguir relacionadas relativamente aos itens Débito/Multa e aos interessados:

- Ezequiel Oliveira Santana Paiva – **TJ em 18/11/2011**

AR datado de 01/11/2011, peça 31 (of comunica recurso de reconsideração, conhecido, n.º 2037/2011)

- UNISAU Comercio e Industria Ltda.- **TJ em 15/11/2011**

AR datado de 28/10/2011, (of comunica recurso de reconsideração, conhecido, n.º 2098/2011)

- ***Paulo José Sampaio Bastos*** – **TJ em 15/11/2011**

AR datado de 28/10/2011, peça 27 (of comunica recurso de reconsideração, conhecido, n.º 2036/2011-TCU-SECEX-4)

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovantes anexados aos autos (peças 115 a 117).

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multas e aos responsáveis acima identificados, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 28/08/2012.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3